

EMENDA Nº DE 2011.
(Ao PLC Nº30 DE 2011)

Inclua-se no inciso IV do Art. 3º do PLS 30/2011, a seguinte redação:

“IV - leito regular: a calha compreendida entre as margens altas; ”

Justificação

A emenda que ora apresentamos, tem por objetivo assegurar a preservação ambiental de forma mais efetiva, uma vez que o meio ambiente ecologicamente equilibrado além de ser uma garantia constitucionalmente prevista é uma questão de sobrevivência para toda a humanidade, devendo desta forma, ser elaborada uma legislação adequada e atual para ter sua vigência assegurada sem prejudicar o desenvolvimento sustentável das atividades econômicas em território brasileiro.

Sala Comissão, 18 de novembro de 2011



Senadora Vanessa Grazziotin